**EDITAL PÚBLICO: ESPAÇO DO CONHECIMENTO – FEIRA DE NEGÓCIOS DE ITAPIPOCA – FENITA**

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida as instituições de ensino superior e técnico a se inscreverem para participação como expositores em stands no local denominado “Espaço do Conhecimento”, na Feira de Negócios de Itapipoca - FENITA, que acontecerá no Parque de Exposições da cidade de Itapipoca/CE, no período de 28 a 30 de novembro de 2019.

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO** |

* 1. O presente edital, tendo por base a IN 18/2018 do SEBRAE/CE, tem por objeto realizar a seleção de até 09 Instituições de Ensino Técnico e/ou Superior, localizadas no município de Itapipoca, para participarem do “Espaço das Universidades”, na Feira de Negócios de Itapipoca - FENITA, que acontecerá no Parque de Exposições da cidade de Itapipoca/CE, no período de 28 a 30 de novembro de 2019.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA** |

* 1. A realização do presente Edital, está em consonância com as ações e com os objetivos e resultados propostos pela atividade CE – ATENDIMENTO REGIONAL – ITAPIPOCA, que é o de proporcionar às instituições de ensino a oportunidade de divulgar projetos relacionados ao desenvolvimento profissional dos cursos que desenvolvem, a integração dos cursos com os negócios locais, além de apresentar ao público visitante projetos que trazem benefícios para a comunidade local. Com isso, o ambiente tem como objetivo proporcionar maior integração entre a comunidade e as instituições de ensino, bem como a divulgação dos seus produtos e serviços.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA** |

* 1. Instituições de ensino que estejam devidamente regulamentadas a funcionarem no município de Itapipoca, bem como os cursos que ofertam, por meio de autorização do Ministério da Educação e através de registo no Diário Oficial da União (DOU);

3.2. Não estar inadimplente com o Sebrae/CE;

3.3. Apresentar projeto ou descritivo de ocupação do espaço;

3.4. Apresentar proposta de roteiro ou apresentação (slides) para ocupação de horários disponíveis para apresentação de cada instituição em espaço direcionado para tal fim com os cursos disponíveis e projetos desenvolvidos por cada uma (estimativa de tempo de 20 a 30 minutos para cada instituição);

3.4. Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate: instituições que tiverem o maior histórico de participação em ações junto ao Sebrae/CE.

|  |
| --- |
| 1. **PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE** |

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através da oferta de até 09 (nove) espaços, medindo pelo menos 4m², para até 09 (nove) instituições selecionadas, de acordo com os critérios de participação e objeto citado citados neste edital.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA** |

**5.1** O presente edital permanecerá vigente até o dia 05 de novembro de 2019, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do Sebrae/CE.

|  |
| --- |
| 1. **DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO** |

**6.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão preencher e enviar o formulário online específico que estará disponível no site do Sebrae/CE até as 18h do dia 05 de novembro de 2019.

|  |
| --- |
| 1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO** |

7.1.Etapa na qual o **Sebrae/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua instituição.

7.2.Nesta etapa, o **Sebrae/CE** deverá:

I. Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3.Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

I.Instituição que não apresentar DOU e Portaria no Ministério da Educação de funcionamento e realização dos cursos**;**

II. Instituição que não apresentar projeto ou descritivo de ocupação do espaço;

III. Instituição que não apresentar proposta de roteiro ou apresentação (slides) para ocupação de horários disponíveis para apresentação

IV. Instituição que esteja inadimplente com o Sebrae/CE.

7.4. Serão selecionadas as instituições que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

|  |
| --- |
| 1. **DA FORMALIZAÇÃO** |

8.1.As instituições selecionadas serão comunicadas por e-mail e convidadas, por meio do seu representante legal, para realizar a assinatura do Termo de Compromisso, cujo prazo para assinatura será até o dia **14 de novembro de 2019**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido Termo de Compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/CE**.

8.2.Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de participação no Espaço do Conhecimento**,** devendo ser convocadas as instituições cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

|  |
| --- |
| 1. **DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO** |

I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, até o **dia 14 de novembro de 2019,** após a comunicação às instituições selecionadas;

II Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae/CE;**

III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

|  |
| --- |
| 1. **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** |

**10.1.** Durante o período do evento, o **Sebrae/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às instituições participantes;

**10.2.** No caso de verificação, pelo representante do **Sebrae/CE,** da ausência das instituições beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a instituição ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** |

**11.1. O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

**11.3.** O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

**Fortaleza, 22 de outubro de 2019.**